



DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 245.000,00** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

03 – Secretária Municipal de Administração			
03.01 – Secretária Municipal de Administração e Unidades			
03.01.04.122.0003.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00-	Equipamentos e Material		245.000,00
	Permanente		
		Total	245.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, de 10 de Agosto de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

